



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0586/13
PLL Nº 028/13

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 64/13 – CEFOR

**Declara de utilidade pública a Associação
dos Moradores das Vilas Elizabeth e Parque
- AMVEP.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, apesar de não ver óbice legal para a tramitação do Projeto, ressaltou a necessidade de ser cumprida a exigência da alínea *d* do art. 1º da Lei nº 2926/66, referente à prestação de relevantes serviços à coletividade, desinteressadamente, comprovando tal fato mediante a relação circunstanciada de tais serviços, durante três (3) anos ininterruptos, além do atestado fornecido pelo órgão policial competente do Estado ou quaisquer outros meios de prova, fornecidos por autoridades federais, estaduais ou municipais.

De volta o Processo ao autor, este providenciou a anexação dos documentos exigidos por Lei, conforme fls. 30 e 31.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 75/13, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Da nossa análise do Projeto, concluímos pela existência de mérito para a sua aprovação.

Conferida a documentação do Processo que lhe deu origem, comprovamos a plena satisfação das exigências dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de julho de 2013.


**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator**



PARECER Nº 64 113 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 10/07/13.

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela